



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 008/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO Nº 08/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/23

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO, COM ÊNFASE EM GESTÃO AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL, FRIGORIFICAÇÃO, E CONTROLE DE ZONOSSES, COM EXPERIÊNCIA EM PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS, COMPREENDENDO VÁRIOS SERVIÇOS ATENDIMENTOS EM ANIMAIS DE QUALQUER ESPÉCIE DO MUNICÍPIO PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DESTA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA D' OESTE (SP).

PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita D'Oeste e a empresa **MARLON BONIOLIS MARTINS -ME**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Veterinário, com Ênfase em Gestão Agropecuária e Produção Animal, Frigorificação, e Controle de Zoonoses, com Experiência em Pequenos, Médios e Grandes Animais, compreendendo vários serviços atendimentos em animais de qualquer espécie do Município para a agricultura e pecuária e saúde pública, desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste (SP).

PARTES CONTRATANTES:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita D' Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, Portador da RG nº 17.621.009-X SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, Residente e Domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **MARLON BONIOLIS MARTINS -ME**, com sede à Avenida Brasil nº 709, Bairro Loteamento Bom Sucesso, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.632.041/0001-48, Inscrição Estadual nº 620.012.862.113, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **MARLON BONIOLIS MARTINS**, Proprietário- Médico Veterinário, portador do RG nº 43.396.440- SSP/SP e do CPF nº 369.581.288-50, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 287, Bairro Santa Cruz, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 04/22.

(Handwritten signatures in blue ink)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O objeto deste termo contratual compreende a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médico Veterinário, com Ênfase em Gestão Agropecuária e Produção Animal, Frigorificação, e Controle de Zoonoses, com Experiência em Pequenos, Médios e Grandes Animais, compreendendo vários serviços atendimentos em animais de qualquer espécie do Município para a agricultura e pecuária e saúde pública, desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste (SP), **NUM TOTAL DE: 01 (UM) "MÉDICO VETERINÁRIO" = 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONSIDERANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:**

- Realizar acompanhamento reprodutivo e sanitário dos rebanhos de leite e corte do município quando solicitado.
- Praticar a clínica em todas as suas modalidades; dirigir, os hospitais municipais para animais; prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; realizar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; realizar a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados das indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- Aplicação dos Regulamentos de Saúde Animal, em conformidade com os diplomas legais em vigor (nacionais e comunitários);
- Direção e coordenação técnica dos Canis e Gatis Municipais;
- Coordenação técnica das ações de recolha e captura de animais, no âmbito da salvaguarda das condições de saúde e de bem-estar animal,
- Notificação de quarentenas de animais suspeitos e sequestros sanitários de animais agressores de pessoas e animais;
- Avaliação das condições de alojamento e de bem-estar dos animais;
- Avaliação / inspeção higio-sanitária, das situações causadoras de Intranquilidade e Insalubridade provocadas por animais;
- Controle e fiscalização nas diferentes matérias relacionadas com animais, no âmbito da legislação aplicável;
- Levantamento de Autos de Notícia e Instauração de processos por infrações relacionadas com animais;
- Eutanásia de animais e controle do destino dos respectivos cadáveres;
- Colaboração na realização de Inquéritos Epidemiológicos;
- Participação, com carácter obrigatório e vinculativo, nos processos de licenciamento e controle de estabelecimentos comerciais para venda de animais e de alimentos para animais, bem como, de qualquer alojamento/hospedagem para animais e dos Centros de Atendimento Médico Veterinários;
- Inspeção de animais vivos, para avaliação de doenças infectocontagiosas (microbianas e parasitárias) transmissíveis a outros animais e ao homem, e seus reflexos sobre a Saúde Pública;

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- Notificação de doenças de declaração obrigatória e tomada de medidas imediatas e urgentes de profilaxia, determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epidemiológico;
- Controle e fiscalização sanitária de feiras, mercados, exposições, concursos de animais e festas do peão municipais;
- Execução de Pericias Médico Veterinárias;
- Ser membro das equipes de Vigilância Sanitária e Vigilância epidemiológica e desenvolver todas as ações necessárias e pertinentes à seu cargo.
- Desenvolver e executar o projeto de castração de animais do município.
- executar quando for necessários aparelhos de Ultrassom, Microscópio e Eletro Ejaculador.
- Fornecer Ultrassom, Microscópio e Eletro Ejaculador
- Executar outras atribuições afins e Controle de Zoonoses.
- Com Ênfase em Gestão Agropecuária e Produção Animal, Frigorificação, com Experiência em Pequenos, Médios e Grandes Animais.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:

3.2 – O valor total do presente contrato fica estimado em **R\$ 83.160,00** (Oitenta e Três Mil, Cento e Sessenta Reais), no preço de **R\$ 6.930,00** (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais), por mês, onerado na seguinte dotação do orçamento de 2023, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20.605.0028.2036 – Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Com a execução do objeto, será emitida a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, acompanha com relatório da Secretaria Municipal de Agricultura, respectiva e o pagamento se darão da seguinte forma: em até 15 (quinze) dias mediante empenho na Contabilidade Pública.

4.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

5.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita D'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 – O contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O objeto da presente licitação será realizado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente conforme segue:

Especialidade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Médico Veterinário	das 04:00 às 07:00 e das 13:00 as 17:00 horas	das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas	das 04:00 às 07:00 e das 13:00 as 17:00 horas	das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas	das 02:00 às 07:00, das 10:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas

OBS.: Tendo o médico que irá atender nos dias especificados, no Termo Referencial, algum atraso com o horário estabelecido, o mesmo deverá cumprir às horas diárias estabelecidas a partir do horário contado no Ponto Biométrico.

ENDEREÇO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Avenida Brasil, 680, Distrito Industrial I, CEP: 15780-000 Santa Rita d'Oeste/SP - Telefone: 17 3643 1296

7.2 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da PREFEITURA MUNICIPAL exercerá a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

referentes ao objeto licitado, em todos os seus aspectos a execução dos mencionados trabalhos.

7.3 – O profissional enviado pela empresa contratada deverá se apresentar para a Secretária de Agricultura, no horário estabelecido no Termo Referencial, e sua comprovação dos serviços será realizada através de relatórios e do **PONTO BIOMÉTRICO**.

7.3.1 – Será obrigatória a realização do Ponto Biométrico, não ocorrendo o referido registro, será descontado o seu dia de trabalho.

7.4 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 – O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA NONA TRANSPORTE

9.1 – As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste CONTRATO são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GERÊNCIA

12.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Jucimar Oertiz Murcia, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Portador do RG nº 25.915.863-X – SSP/SP e do CPF nº 172.502.738-09 e pela CONTRATADA o Senhor Marlon Boniolis Martins, Proprietário – Médico Veterinário, portador do RG nº 43.396.440- SSP/SP e do CPF nº 369.581.288-50, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, SP, 15 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

MARLON BONIOLIS MARTINS –ME
CNPJ Nº 32.537.628/0001-17

GERÊNCIA:

Jucimar Ortiz Murcia
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima
RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CNPJ Nº: 45.138.336/0001-53

CONTRATADA: MARLON BONIOLIS MARTINS -ME

CNPJ Nº: 32.537.628/0001-17

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO, COM ÊNFASE EM GESTÃO AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL, FRIGORIFICAÇÃO, E CONTROLE DE ZOOSE, COM EXPERIENCIA EM PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS, COMPREENDENDO VÁRIOS SERVIÇOS ATENDIMENTOS EM ANIMAIS DE QUALQUER ESPÉCIE DO MUNICÍPIO PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DESTA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA D' OESTE (SP).

VALOR (R\$): **83.160,00** (Oitenta e Três Mil, Cento e Sessenta Reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d' Oeste (SP), 15 de fevereiro de 2023.

OSMAR SAMPAIO

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: osmar.sampaio@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CONTRATADO: MARLON BONIOLIS MARTINS -ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2023 DE 15/02/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO, COM ÊNFASE EM GESTÃO AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL, FRIGORIFICAÇÃO, E CONTROLE DE ZOONOSES, COM EXPERIÊNCIA EM PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS, COMPREENDENDO VÁRIOS SERVIÇOS ATENDIMENTOS EM ANIMAIS DE QUALQUER ESPÉCIE DO MUNICÍPIO PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DESTA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA D' OESTE (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d' Oeste (SP), 08 de fevereiro de 2023

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94

Assinatura

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: Marlon Boniolis Martins

Cargo: Proprietário – Médico Veterinário

CPF: 369.581.288-50

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Jucimar Ortiz Murcia

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

CPF nº 172.502.738-09

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Adauto José de Oliveira

Cargo: Advogado – OAB nº 263.552

CPF: 083.242.648-25

Assinatura